



**Prefeitura de  
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL  
de Solidariedade  
DE SOROCABA**

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00181002/2025-03

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: AMHE MED ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE CAMINHÃO OFICIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosangela Perecini, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, empresa Amhe Med Assistência à Saúde Ltda, CNPJ nº 29.174.910/0002-53, com sede na Rua Pedro José Senger, nº 213, Vila Haro, Sorocaba/SP, CEP 18.110-005, neste ato representada pela Senhora Adriana Duarte Madia, inscrita no CPF/MF [REDACTED] 700.188-[REDACTED], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS destinados à consecução de interesse público:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de peças para revisão de caminhão oficial do FSS.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferidas à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.



**Prefeitura de  
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL  
de Solidariedade  
DE SOROCABA**

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 29 de dezembro de 2025.

Rosângela Perecini  
Presidente  
Fundo Social de Solidariedade  
Prefeitura de Sorocaba

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba  
Rosângela Perecini  
Fundo Social de Solidariedade

ADRIANA DUARTE Assinado de forma  
MADIA:14170018 digital por ADRIANA  
DUARTE  
877 MADIA:14170018877

DOADORA: Amhe Med Assistência à Saúde Ltda.  
Adriana Duarte Madia

Testemunhas

1.

RG: 56882

CPF: 854738-

2.

RG: NOME: Roberto CARVALHO OLIVEIRA

CPF: Matrícula 559253